



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PALÁCIO DA SOBERANIA POPULAR

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## PROJETO DE LEI N° 014/2025

RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS T. RODRIGUES

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a ratear os valores excedentes do componente de qualidade referentes ao Exercício de 2024 e dá outras providências.

## PARECER

Durante a execução orçamentária, é possível que haja saldo financeiro remanescente decorrente de valores que, embora destinados aos componentes de qualidade não tenham sido efetivamente repassados ou utilizados, até o encerramento do Exercício de 2024, o Projeto de Lei nº 014/2025 pede por autorização legal, para ser redistribuídos de forma proporcional equitativa entre os profissionais ou unidades elegíveis, valorizando os esforços empreendidos para o alcance dos indicadores de qualidade e se da esse saldo obedecendo o rateio no mesmo percentual previsto na Lei Municipal nº 569/2024, com isso a Comissão Emite PARECER FAVORÁVEL.

Esse é parecer que segue.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barro, em 16 de maio de 2025.

F<sup>cº</sup> das Chagas Tavares Rodrigues  
PRESIDENTE DA COMISSÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Joanes Vieira da Silva  
MEMBRO

José Wilson de Sousa  
MEMBRO